

	Título: Política Ambiental		
	Código TTD O10.1	Páginas 1 de 5	Versão CE.GED
Responsável pela Alteração	Responsável pela Revisão	Responsáveis pela Aprovação	
Função: Adm. e Sustentabilidade Nome: Gabrielly Oliveira Pinheiro	Função: Chief Operating Officer Nome: Alexandre Brito	Função: CFO Nome: Gabrielly Nagy	Função: Compliance Officer Nome: Vanderson L. Cavalcanti

1. OBJETIVO

A YSSY & CO acredita que a preservação do meio ambiente é uma necessidade e assume o compromisso com a responsabilidade ambiental em consonância com os princípios de sustentabilidade, buscando sempre, garantir um mundo melhor para as próximas gerações.

Para que este objetivo seja concretizado, serão estabelecidos metas e controles envolvendo as partes relacionadas.

2. DEFINIÇÕES

Agenda 2030: Plano de ação global que reúne 17 objetivos de desenvolvimento sustentável e 169 metas, criados para erradicar a pobreza e promover vida digna a todos, dentro das condições que o nosso planeta oferece e sem comprometer a qualidade de vida das próximas gerações.

ONU: Organização das Nações Unidas.

Relatório Brundtland: Relatório elaborado pela Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, que trouxe o conceito de desenvolvimento sustentável para o discurso público: "O desenvolvimento sustentável é o desenvolvimento que encontra as necessidades atuais sem comprometer a habilidade das futuras gerações de atender suas próprias necessidades."

SGA: Sistema de Gestão Ambiental: Sistema de gestão de uma organização utilizada para desenvolver e implementar sua política ambiental e para gerenciar seus aspectos ambientais.

Sustentabilidade: Conceito relacionado com a continuidade dos aspectos econômicos, sociais e ambientais da sociedade. Segundo o (Relatório de Brundtland, 1987), sustentabilidade é: "suprir as necessidades da geração presente sem afetar a habilidade das gerações futuras de suprir as suas".

3. PRINCÍPIOS

A YSSY & CO estabeleceu dentro de sua Visão e de seus Valores como empresa, e com base na Agenda de 2030, da ONU, a responsabilidade ambiental e,

determinou, para tanto, campanhas para incentivar os seus colaboradores a pensar e agir de forma sustentável, seja no ambiente de trabalho – escritórios Yssy, seja no ambiente de trabalho privado – em home office, ou, seja em momento de descanso.

4. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SUSTENTABILIDADE

Para a YSSY & CO Sustentabilidade deve ser percebida como: a geração de valor econômico conjuntamente com a criação de valor para a sociedade e com a preservação dos recursos ambientais.

Deve ser observada como uma forma de comprometimento e de condutas e práticas no presente, com a preocupação de não sacrificar as condições ambientais deixadas para as gerações futuras.

A YSSY & CO entende que agir de forma sustentável agrega o desenvolvimento econômico, social e ambiental no seu modelo de negócio. A Yssy tem como valor compreender e atender às expectativas gerais que todas as partes interessadas têm sobre o seu negócio, sempre agindo, de forma ética e transparente, todos relacionamentos com os públicos de interesse.

4.1. Responsabilidade da Presidência e do Corpo Diretivo

Zelar pela sustentabilidade da YSSY & CO como empresa, incorporando, na definição dos negócios e operações, de ordem social e ambiental, promovendo assim, a melhoria contínua do desempenho ambiental e da gestão climática da companhia.

4.2. Cultura Sustentável Organizacional

Um importante passo inicial para desenvolver um compromisso com o desenvolvimento sustentável é abordar o tema com ampla disseminação da Cultura Corporativa. Esta cultura, por sua vez, vem refletida na Missão, Visão e Valores que detêm características econômicas, sociais e ambientais do seu negócio.

5. APLICAÇÃO

Esta política organizacional compreende os compromissos e diretrizes relativas à gestão ambiental e é aplicável a todos que fazem parte da Yssy & CO, ou seja, aos membros do conselho, diretor Presidente, diretores e colaboradores.

Ainda, essas diretrizes servirão de premissa para parceiros de negócio, clientes, fornecedores e terceiros prestadores de serviços, em todas as interações internas e externas da YSSY & CO. A última incentivará a contratação de parceiros que tenham política de responsabilidade ambiental e que as execute efetivamente.

6. COMPROMISSOS E DIRETRIZES

Em busca de uma gestão sustentável e responsável, a Yssy & CO se compromete com os seguintes princípios:

6.1. Melhoria Contínua

Promover a melhoria contínua nos processos, aplicando os princípios de preservação ambiental e a busca de eficácia dos trabalhos, adotando uma postura proativa na consecução de tais resultados.

6.2. Gestão de Resíduos

Minimizar a geração de resíduos em todas as atividades, sejam internas ou externas, adotando práticas sustentáveis de modo a otimizar a utilização/emissão de materiais poluentes, bem assim promovendo a reciclagem e meios de descarte adequado dos resíduos gerados.

6.3. Consumo de Recursos Naturais

Reduzir o desperdício de energia elétrica e recursos naturais, garantindo o uso sustentável dos serviços ecossistêmicos prioritários, implementando tecnologias eficientes para a gestão dos recursos, meios de preservação ambiental e promovendo boas práticas para incentivar o consumo consciente.

6.4. Divulgação

Divulgar as diretrizes e estimular a participação do público interno e externo em ações e campanhas de conscientização, incentivando uma postura responsável em relação ao meio ambiente. Estimular a adoção destes princípios pelos fornecedores, parceiros e empresas contratadas.

6.5. Governança

Estabelecer, revisar e acompanhar anualmente os objetivos e metas ambientais. Medir e avaliar o desempenho ambiental associado ao consumo de água e energia para evitar o desperdício.

Prevenir, sempre que possível, a ocorrência de danos ambientais.

6.6. Conformidade Legal

Preservar o Meio Ambiente, atender aos requisitos legais e gerar melhor qualidade de vida para as próximas gerações.

7. MONITORAMENTO

A eficácia e eficiência da implantação dessa política serão medidas através de métricas de monitoramento, assim, será possível observar o nível de maturidade do sistema de preservação ambiental.

8. REFERÊNCIAS

Governo Federal. (31 de Agosto de 1981). Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Governo Federal. (8 de Janeiro de 1997). Lei nº 9.433, de 8 de Janeiro de 1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei .

Governo Federal. (12 de Fevereiro de 1998). Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

Governo Federal. (22 de Dezembro de 2006). Lei nº 11.428, de 22 de Dezembro de 2006. Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica, e dá outras providências.

Governo Federal. (02 de Agosto de 2010). Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.

Governo Federal. (25 de Maio de 2012). Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989.

Governo Federal. (18 de Março de 2020). Decreto Nº 10.278, de 18 de Março de 2020. Regulamenta o disposto no inciso X do caput do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, e no art. 2º-A da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, para estabelecer a técnica e os requisitos para a digitalização de documentos públicos ou privados.

Nações Unidas. (24 de Maio de 2022). <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Fonte: Nações Unidas Brasil.

9. CONSIDERAÇÕES

Este documento é fundamentado na Política Ambiental da Yssy & CO de 27 de maio de 2019, elaborada por Claudia Sprackling, Secretária Executiva. Bem como nas publicações anteriores.

Os seguintes tópicos foram alterados:

Tópicos	Alterações
Todos os tópicos	Revisado os requisitos legais

YSSY & CO

Yssy Tecnologia S.A.
Yssy Telecomunicações S.A.
Yssy Soluções S.A.
Yssy Serviços LTDA
Veeb Ensino LTDA
Yssy Inc

POL_0181_Ambiental_20231214.pdf

Documento número #300a1e17-b6b8-41b1-9bac-4d3b45f262dc

Hash do documento original (SHA256): 377b12efb0b5d3f01880d0d2a62d7ca839edbdb6c891344cd2801f5cd726936c

Assinaturas

 **GABRIELLY OLIVEIRA PINHEIRO**

CPF: 532.541.278-70

Assinou em 15 dez 2023 às 11:32:11

 **ALEXANDRE BRITO CORREA**

CPF: 304.430.808-95

Assinou em 15 dez 2023 às 11:02:06

 **Gabrielly Andressa Nagy**

CPF: 071.700.579-80

Assinou em 15 dez 2023 às 11:46:57

 **Vanderson Leite Cavalcanti**

CPF: 363.869.638-30

Assinou em 16 dez 2023 às 12:20:26

Log

- 15 dez 2023, 10:57:49 Operador com email gesia.temoteo@yssy.com.br na Conta 4084966f-4789-40e1-a65c-f881d9d7c615 criou este documento número 300a1e17-b6b8-41b1-9bac-4d3b45f262dc. Data limite para assinatura do documento: 14 de janeiro de 2024 (10:56). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 15 dez 2023, 10:57:49 Operador com email gesia.temoteo@yssy.com.br na Conta 4084966f-4789-40e1-a65c-f881d9d7c615 adicionou à Lista de Assinatura: gabrielly.pinheiro@yssy.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo GABRIELLY OLIVEIRA PINHEIRO e CPF 532.541.278-70.
- 15 dez 2023, 10:57:49 Operador com email gesia.temoteo@yssy.com.br na Conta 4084966f-4789-40e1-a65c-f881d9d7c615 adicionou à Lista de Assinatura: alexandre.brito@yssy.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ALEXANDRE BRITO CORREA e CPF 304.430.808-95.

- 15 dez 2023, 10:57:49 Operador com email gesia.temoteo@yssy.com.br na Conta 4084966f-4789-40e1-a65c-f881d9d7c615 adicionou à Lista de Assinatura: gabrielly.nagy@yssy.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabrielly Andressa Nagy e CPF 071.700.579-80.
- 15 dez 2023, 10:57:49 Operador com email gesia.temoteo@yssy.com.br na Conta 4084966f-4789-40e1-a65c-f881d9d7c615 adicionou à Lista de Assinatura: vanderson.cavalcanti@yssy.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Vanderson Leite Cavalcanti e CPF 363.869.638-30.
- 15 dez 2023, 11:02:06 ALEXANDRE BRITO CORREA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail alexandre.brito@yssy.com.br. CPF informado: 304.430.808-95. IP: 189.125.32.66. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 11:32:11 GABRIELLY OLIVEIRA PINHEIRO assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabrielly.pinheiro@yssy.com.br. CPF informado: 532.541.278-70. IP: 187.122.60.13. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.544717 e longitude -46.868509. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 dez 2023, 11:46:57 Gabrielly Andressa Nagy assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabrielly.nagy@yssy.com.br. CPF informado: 071.700.579-80. IP: 191.183.42.212. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.574403669254743 e longitude -46.7850939933746. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.703.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2023, 12:20:26 Vanderson Leite Cavalcanti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vanderson.cavalcanti@yssy.com.br. CPF informado: 363.869.638-30. IP: 45.231.115.31. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.659882 e longitude -46.421219. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.704.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 16 dez 2023, 12:20:26 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 300a1e17-b6b8-41b1-9bac-4d3b45f262dc.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 300a1e17-b6b8-41b1-9bac-4d3b45f262dc, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.